

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 81 • NÚMERO: 13.812 NATAL, 29 DE NOVEMBRO DE 2016 • TERÇA-FEIRA

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sala de reuniões do anexo I da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Avenida Senador Salgado Filho, 2868, bairro de Lagoa Nova, Nata-RN, Cep. 59.075-000, presentes os membros natos: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público Geral do Estado e Dr. José Wilde Matoso Freire Junior, Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado, e os membros eleitos, Dras. Érika Karina Patrício de Souza, Joana D`arc de Almeida Bezerra Carvalho e Fabíola Lucena Maia. Presente o representante da ADPERN. Ausentes, justificadamente, as Dras. Renata Alves Maia, Defensora Pública Geral do Estado, Cláudia Carvalho Queiroz e Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha. Havendo quórum, foi declarada aberta a sessão, passando-se à deliberação dos itens a seguir: **1) Processo de n. 400205/2016-5 Assunto: Consulta. Interessada: Taiana Josviak D`avila. Deliberação:** A conselheira **relatora, Dra. Érika Karina Patrício de Souza**, atendendo a solicitação da interessada, retirou de pauta de julgamento os presentes autos, a fim de que seja incluído na próxima sessão ordinária do Conselho Superior. **1) Processo de n. 299859/2016-3 Assunto: Relatório. Interessado: José Wilde Matoso Freire Junior.** Deliberação: O conselheiro Marcus Alves, apresentou o texto da resolução que fixa as atribuições dos órgãos de execução da Defensoria Pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte. Em discussão, o colegiado avançou no debate do texto e finalizou a análise relativamente ao Núcleo Cível de Natal (art. 1º ao art. 17). Em razão do adiantado da hora, a sessão foi suspensa, devendo a matéria retornar na próxima sessão ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público Geral do Estado, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público Geral do Estado

José Wilde Matoso Freire Junior
Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado

Érika Karina Patrício de Souza
Membro eleito

Joana Darc de Almeida Bezerra Carvalho
Membro eleito

Fabíola Lucena Maia
Membro eleito

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 81 • NÚMERO: 13.812 NATAL, 29 DE NOVEMBRO DE 2016 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA Nº 360/2016-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no VI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de abril de 2016, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o **dia 05 de dezembro de 2016**, no Núcleo do 1º Atendimento Cível da Defensoria Pública situado na Av. Senador Salgado Filho, nº 2860-B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP. 59.075-000 no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
65º	Luana Maria Lima de Farias
66º	Amanda Medeiros Pinheiro Borges
67º	Melissa Fernandes Ferreira Emerenciano
68º	Erika Katiuscia Botelho de Oliveira
69º	Emanoel de Paiva Xavier
70º	Stephanie Dantas Souto
71º	Juniclay Costa de Medeiros
72º	Jonas Silva do Nascimento
73º	Elisianne Campos de Melo Soares

74º	Alice Maria Marinho Diógenes
75º	Caio Leal de Souza Pacheco
76º	Allany Batista de Araújo
77º	Francisco Michel Silva dos Santos

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 2016.

Renata Alves Maia
Defensora Pública Geral do Estado